



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

### ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

### RESOLUÇÃO Nº 02/2024

**SÚMULA:** O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR, altera representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2021-2024) do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 21 de fevereiro de 2024.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2021-2024) do município de Andirá/PR.

**Art. 2º.** Esta Comissão terá a seguinte representação:

<b>Nome</b>	<b>Representação</b>
Clayse Danielle Morimoto	Governamental (CMDI)
Ronaldo Regis Fávero Bonesso	Sociedade Civil (CMDI)
Francieli Munhão Martins	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Taciana de Souza	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 07/2022 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

**Clayse Danielle Morimoto**

Presidente do CMDI